ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 004/2013

Altera o número de vagas dos cargos de Monitor de Educação Infantil e Professor de Educação Especial, no quadro de cargos de provimento efetivo do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica alterado para 60 (sessenta) o número de vagas do cargo de Monitor de Educação Infantil no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

Descrição do cargo	Nº de vagas	Padrão
Monitor de Educação Infantil	60	04

Art. 2.º Fica alterado para 05 (cinco) o número de vagas do cargo de Professor de Educação Especial no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

Descrição do cargo	Nº de vagas	Padrão
Professor de Educação Especial	05	06

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 004/13
Fls. 14.01.2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Através do anexo projeto de lei propomos a alteração do número de vagas do cargo de Monitor de Educação Infantil e Professor de Educação Especial, no quadro de cargos de provimento efetivo.

Tal medida se faz necessária, no que tange ao cargo de Monitor de Educação Infantil, em função do crescente número de licenças para tratamento de saúde e gozo de auxílio-doença, que é exatamente quando uma monitora tem que ser substituída por outra através de contratos emergenciais, enquanto durar o afastamento da titular. Nestes casos, as profissionais substitutas são sempre aquelas classificadas em concurso público e que ficaram no cadastro de reserva.

Atualmente são 45 os Monitores de Educação Infantil, mas em função dos afastamentos para tratamento de saúde e as novas profissionais que a Creche Tia Jussara necessitará, o Executivo Municipal propõe que tal número suba para 60. Importante explicar que não significa que quinze novas monitoras serão chamadas imediatamente, mas sim, à medida que se fizer necessário.

Já o caso das Professoras de Educação Especial, a situação é apenas para regularizar uma situação, já que as profissionais foram chamadas, nomeadas e assumiram suas funções no ano passado, mas não havia vagas disponíveis para as mesmas aprovada pela Câmara de Vereadores, por um lapso do setor de Departamento Pessoal. Apenas para citar alguns exemplos, listam-se as professoras Claudia Finkler Flores e Fernanda Veríssimo da Silveira, que já trabalham a meses na Escola Renascer/APAE.

Diante de todo o exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 11 de janeiro de 2013.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal